



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 30.386
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 775 , de 27 / 06 / 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 826

autoria: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

assunto: Concede ao Sr. ORLANDO GREGÓRIO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Orlando Gregório

.....
Diretor

201 09 / 2000



Matéria: PDL nº. 826	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Almanfedi</i> Diretora Legislativa 15/06/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Almanfedi</i> Diretora Legislativa 16/06/2000	Designo o Vereador: <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 16/06/2000	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 16/06/2000
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



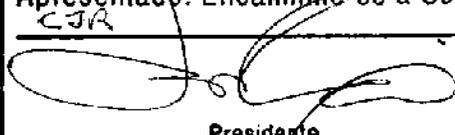
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030386 JUN 09 15 2 10 47

PP 1197/00

PROJETO LEGISLATIVO

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR



Presidente
16/06/2000

APROVADO



Presidente
27/06/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 826
(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

Concede ao Sr. **ORLANDO GREGÓRIO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ORLANDO GREGÓRIO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14.06.2000



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 826 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. ORLANDO GREGÓRIO, conferindo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que começou a trabalhar enquanto muito jovem e, com a morte de seu pai, adquiriu a responsabilidade de cuidar e manter sua família, além da mãe e irmãos e, com muito esforço e dedicação, após anos de trabalho pesado, conquistou sua estabilidade e hoje é proprietário de uma sólida empresa do ramo em que atua (cerâmica), mantendo 130 funcionários empregados, os quais dali ganham seu sustento.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"

BIOGRAFIA

ORLANDO GREGÓRIO

Orlando Gregório, nasceu em 1940 na cidade de Brotas, interior de São Paulo. Casado com Dirce Scarpinelli desde 1962, tem três filhos e sete netos, todos nascidos em Jundiá.

Orlando é o quinto dos dez filhos – três homens e sete mulheres – de Luiz Gregório e Júlia Messias Gregório.

Em 1954, Luiz Gregório mudou-se para Jundiá com a família, fixando residência na Vila Hortolândia, um bairro até então afastado e despovoado. A casa era simples com apenas quatro cômodos onde a família dividia os espaços.

Na cidade, aos 14 anos, Orlando começou a trabalhar na Indústria Textil Universal, onde teve a Carteira de Trabalho assinada pela primeira vez. Depois, transferiu-se para o Moinho Popular onde aprendeu a trabalhar como mecânico soldador. Nesse período, em Julho de 1962, Orlando casou-se com Dirce Scarpinelli, que trabalhava no olaria dos pais e foi morar nos fundos da pequena casa na vila hortolândia. No início do ano seguinte, com apenas seis meses de casado, Orlando perdeu seu pai, e com 22 anos precisou assumir a responsabilidade de sustentar não só sua esposa como a mãe e quatro irmãos.

Em 1964 surgiu uma oportunidade de melhorar o salário e veio a transferência do Moinho para a Prensas Jundiá. Com isso foram feitas algumas economias onde começou a reforma da casa. Em seguida foi comprado um terreno na Cidade Luiza onde ergueram-se duas casas novas. Uma casa foi dada para a mãe morar junto com uma irmã que ainda estava solteira, e a outra Orlando foi morar com a esposa e a primeira filha.

A casa da Vila Hortolândia foi alugada, e com o dinheiro sua mãe conseguiu um rendimento mensal que a sustentava sozinha.

Passado um ano, veio a proposta do sogro para que tivesse uma participação nos negócios do olaria. Mesmo sem experiência, Orlando aceitou e mudou-se para o bairro do engordadouro onde estabeleceu moradia na casa de um dos empregados do sítio. Em 1966 veio o segundo filho.

Em 1969 foi adquirido o primeiro caminhão com os negócios do olaria, e dois anos depois já somavam três caminhões. O trabalho era duro mas começou a dar resultados. Com as vendas crescendo, o olaria não dava mais conta, e Orlando começou a comprar tijolo dos concorrentes e com seus próprios caminhões, distribuía na baixada santista. Em 1972 a terceira filha.

Em 1973 veio a divisão dos bens conquistados, e sua parte foi um dos caminhões. Começaram aí as viagens por todo o país como camioneiro. Foram anos difíceis longe da família, passando dias nas estradas. O trabalho era duro e a distância de casa aumentava o desejo de mudar de vida.

Em 1976 junto com um dos cunhados, veio a idéia de comprar um olaria, pois os tijolos já faziam parte do ramo de negócio. Um ano depois foi incorporado outro olaria que era de outro cunhado, então três sócios comandavam dois olarias. A partir daí os negócios voltaram a dar frutos e em 1979 foi comprado outro olaria.

A partir de 1981 o ramo do tijolo comum ficou ultrapassado e veio a idéia de montar uma cerâmica. A idéia foi viabilizada com a divisão dos bens do sítio. O terreno do olaria ficou para a sociedade dos três cunhados, e nele foi montada a Cerâmica Scarpinelli.

Fls. 06
Proc. 70.386
Alu

Essa só veio funcionar em 1983, e como o ramo da construção civil estava em expansão logo foi possível comprar uma jazida de argila própria. Com isso a margem de lucro foi aumentando e com muito trabalho, a sociedade foi adquirindo alguns patrimônios.

Em 1993 já pensando na rápida evolução do processo de produção das alvenarias de vedação Orlando e seus cunhados idealizaram uma nova e moderna indústria para atender esse mercado cada vez mais exigente.

Em 1996, nasce a Cerâmica Gresca, que passa a fazer parte do Grupo Scarpinelli, hoje com sete caminhões fazendo a entrega própria, três carretas e dois vasculantes trazendo a matéria-prima, máquinas e equipamentos que compõe o funcionamento de duas cerâmicas, e maior responsabilidade que é a de ter 130 funcionários dependendo das atividades da empresa.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.514**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 826

PROCESSO Nº 30.386

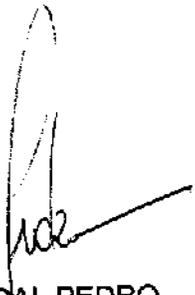
De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ORLANDO GREGÓRIO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2000


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.386

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 826, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que concede ao Sr. ORLANDO GREGÓRIO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.744

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Orlando Gregório o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
20/06/2000

Sala das Comissões, 16.06.2000


ANA VICENTINA TONELLI

JOSÉ ANTONIO KACHAN


WANDERLEI RIBEIRO
Relator e Presidente

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

MAURO MARCIAL MENUCHI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 826**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO			/
18. PEDRO JOEL LANZA			/
19. SÉRGIO SHIGUIHARA			/
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	18		03

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 27/06/2000

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 775, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede ao Sr. **ORLANDO GREGÓRIO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ORLANDO GREGÓRIO** o título de Cidadão Jundiaense.

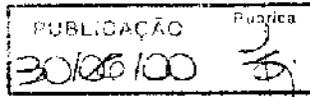
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº 775 DE 27 DE JUNHO DE 2000
Concede ao Sr. **ORLANDO GREGÓRIO** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ORLANDO GREGÓRIO** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa